

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 04/2012/CSA

Altera o *caput* do artigo 9º da Resolução n. 05/2010/CSA.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e as necessidades institucionais, *ad referendum* do CSA,

RESOLVE:

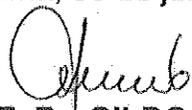
Art. 1º - Alterar o *caput* do artigo 9º da Resolução n. 05/2010/CSA que passará a ter a seguinte redação:

Art. 9º - A Gratificação por Produção Científica será no valor de R\$ 900,00 e será pago ao docente classificado pela comissão por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua concessão.

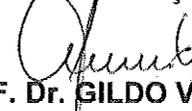
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de julho de 2012.


PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 29/11/2012.


PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CSA